



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração.

PORTARIA **Nº 396/2021**

(Nomeia membros para comporem o **Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Embu Guaçu**).

Sr. José Antônio Pereira, Prefeito do Município de Embu Guaçu, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Nº 533 de 26 de julho de 1985 e Nº 1.806, de 21 de agosto de 2002.

RESOLVE:

Art.1º- Nomear os membros do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Embu Guaçu, período de 2021 a 2024.

Presidente: Suely Ruiz Sueiro

01 (um) Representante da Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social :

Titular: Rita de Cassia Aceiro

01 (um) Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Izilda Pereira de Andrade

01 (um) Representantes Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

Titular: Reinaldo Severino de Oliveira

01 (um) Representantes do Gabinete do Prefeito

Titular: Marcia das Graças Ferraz Gervasio

01(um) Representante da Secretaria Municipal de Cultura:

Titular: Patricia Marques da Silva



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO**

**Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração**

01 (um) Representante da classe dos Empresários:

Titular: André Dias Vianna

01 (um) Representante da classe de Serviços

Titular: Marisa Vidovix

01 (um) Representante da classe dos trabalhadores

Titular: Donato Cutrone Neto

01 (um) Representante das Entidades sociais CMDCA

Titular: Gicelia Ribeiro dos Santos Girardelli

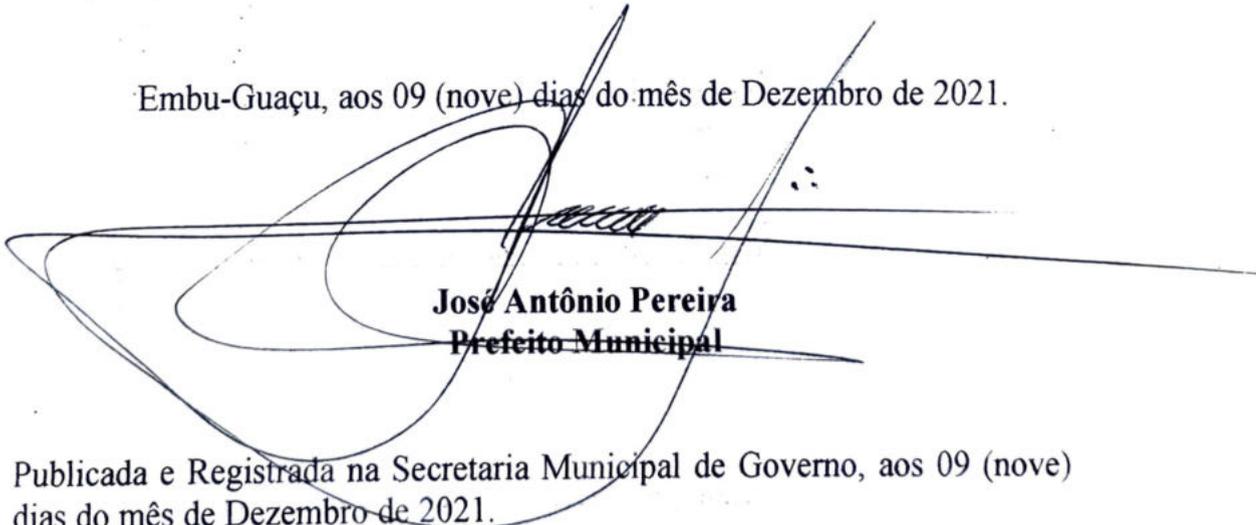
02 (dois) Representantes das entidades Sociais CMAS:

Titular: Vagner Oliveira de Alcântara

Titular: Ângela Novais da Silva Filho

Art.2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, em especial a portaria 356/2021.

Embu-Guaçu, aos 09 (nove) dias do mês de Dezembro de 2021.


**José Antônio Pereira
Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 09 (nove) dias do mês de Dezembro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA

Nº 397/2021

Dispõe sobre a nomeação do Senhor Antonio Roberto de Souza, como Encarregado Setor Acolhimento Triagem.

José Antônio Pereira, Prefeito do Município de Embu Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

- I - Nomear o Senhor Antonio Roberto de Souza, portador da cédula de identidade RG. nº 13.202.134-1 e do CPF nº 027.460.808-18, como Encarregado Setor Acolhimento Triagem.
- II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 13 (treze) dias do mês de Dezembro de 2021.


José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 13 (treze) dias do mês de Dezembro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA

Nº 398/2021

(Prorroga o mandato dos membros da Portaria nº 365/2021, que compõe o Conselho Municipal de Assistência Social para o biênio 2019/2021).

Considerando a Lei 2.762/2013:

Sr. José Antônio Pereira, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º prorrogar o período dos Membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Embu-Guaçu, período de 17/11/2021 à 04/01/2022.

I – 08 (oito) representantes governamentais titulares e respectivos suplentes dentre os órgãos municipais da seguinte forma:

01 (um) Representante da Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social :

Titular: Sabrina Aparecida Salvati
Suplente: Daniela Ribeiro da Luz

01 (um) Representantes de Política de Assistência Social dos serviços de Proteção Social Básica:

Titular: Daniela da Silva Guizzi
Suplente: Maria Cristina de Sales

01 (um) Representantes da política de Assistência Social do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade:

Titular: Alexandre Gomes
Suplente: Alexsandra Conceição Carvalho

01 (um) Representantes da Política de Assistência Social do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade:



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

Titular: Romeu Ronaldo Silva

Suplente: Maria da Luz Demetria Suzatto

01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Diva Seabra de Freitas Dobroschinski

Suplente: Ariana Florisa de Oliveira Moraes Soares Serôdio

01(um) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Alex Andrade Dantas

Suplente: Vanessa Aparecida Camargo

01 (um) Representante da Procuradoria do Município:

Titular: Eduardo Belas Pereira Júnior

Suplente: Danilo Atalla Pereira

01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamentos:

Titular: Juliana de Cassia Almeida

Suplente: Luana Conceição Lima Soares Marques

II – O8 (oito) representantes da Sociedade Civil do Município e respectivos suplentes, da seguinte forma:

02 (dois) Representantes de usuários ou de organizações de usuários da Política Municipal de Assistência Social:

Titular: Andrea Cristina dos Santos Fidelis da Silva – CRAS Flórida

Suplente: Osvaldo Bruno Herrera Robles – CRAS Flórida

Titular: Cristiano Fernandes de Lima – CRAS Cipó

Suplente: And da Silva Brandão Chierotto – CRAS CENTRO

06 (seis) Representantes das entidades e ou organizações de Assistência Social:

1) 02 (dois) representante de entidade que atendam crianças e/ou adolescentes na Proteção Social Básica:



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

Titular: Carla Patricia Maraolo Marmo – Movimento Renovador
Suplente: Antonia Gleuma Andrade Diogo – Movimento Renovador

Titular: Gicélia Ribeiro dos Santos Girardelli - Com. Miss. VillaRegia
Suplente: Eliane Maria dos Santos – Com. Miss. VillaRegia

2) 01(um) representante de entidade que atendam crianças e/ou adolescentes na Proteção Social Especial:

Titular: Roberto Severino da Silva – Lar Efrata
Suplente: João Fernandes Prado – Lar Efrata

3) 01 (um) Representante de entidade que atendem idosos na Proteção Social Básica ou Especial:

Titular: Luciane da Silva Bueno Barbosa – Lar São Francisco
Suplente: Janaina Trindade Antônio Pinheiro – Lar São Francisco

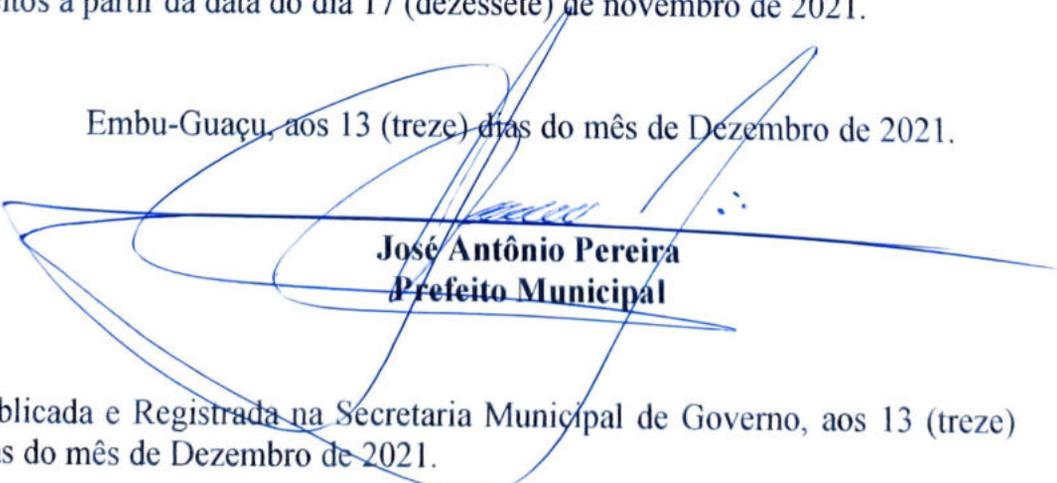
4) 02 (dois) Representantes de entidade que atendem adultos na Proteção Social Básica ou Especial:

Titular: Vagner Oliveira de Alcântara – Comunidade Filadélfia
Suplente: Elisângela Novais da silva - Comunidade Filadélfia

Titular: Alessandra Aparecida Gimenez da Silva - Cerac
Suplente: Marlon Cezar Messias -Cerac

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do dia 17 (dezessete) de novembro de 2021.

Embu-Guaçu, aos 13 (treze) dias do mês de Dezembro de 2021.


José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 13 (treze) dias do mês de Dezembro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA **Nº 399/2021**

"Dispõe sobre designação do gestor, responsável técnico e respectivos substitutos para atuarem junto ao Projeto Estadual Cozinhamento e dá providências correlatas".

Sr. José Antônio Pereira, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais:

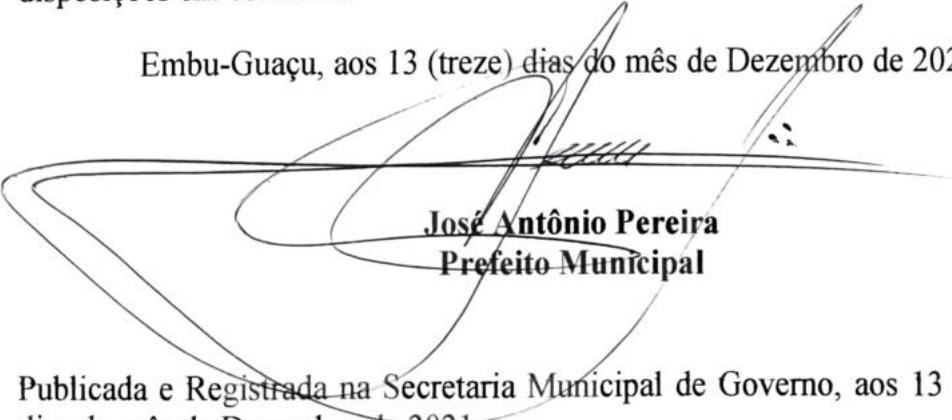
RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora Elaine Witt Motoda, portadora do documento de identidade nº 17.360.508-4 expedida pela SSP-SP para, respectivamente, exercerem as funções de RESPONSÁVEL TÉCNICO do convênio a ser firmado com a Secretaria de Agricultura do estado de São Paulo, tendo por objeto a execução do Projeto Estadual COZINHALIMENTO.

Art. 2º - Sem prejuízo da designação prevista no artigo anterior, fica nomeado(a) o(a) Sr(a). Jefferson Miranda e o (a) Sr(a) Rosangela Pereira como GESTOR e GESTOR SUBSTITUTO, respectivamente, (A do referido projeto, assumindo o gerenciamento), junto ao órgão conveniente, de medidas e ações que se fizerem necessárias para a sua execução.

Art. 3º - Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Embu-Guaçu, aos 13 (treze) dias do mês de Dezembro de 2021.



José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 13 (treze) dias do mês de Dezembro de 2021.



ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA

Nº 400/2021

Dispõe sobre nomeação do Grupo Técnico de Licenciamento Ambiental, para Análise Integrada do Licenciamento Municipal.

José Antônio Pereira, Prefeito do Município de Embu Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º- Compor o Grupo de Análise Integrada de Licenciamento Municipal - Grupo Técnico de Licenciamento Ambiental – que fará todas as análises de empreendimentos e atividades do município de Embu Guaçu, conforme Decreto Municipal nº3.048, de 05 de abril de 2019, Lei Municipal nº 2.109/2007 - Código Ambiental, Lei Complementar Municipal nº156/2019 – Plano Diretor Municipal, Resolução SMA nº142/2018, Resolução Normativa Consema nº1/2018, Lei Complementar Federal nº140/2011, Lei Especifica nº12.233/06 e se Decreto regulamentador nº51.686/07, os servidores tecnicamente capacitados, com suas respectivas carteiras de habilitação dos conselhos de classe a que pertencem e autorizados a exercer as devidas avaliações para as quais estão designados, que passa a vigorar como segue:

a). Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Simone Maia Maselli
Claudio de Santana
Ariana Rodrigues Yamada

b). Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Robson Carnielli – Advogado

c). Secretaria Municipal de Obras e Planejamento

Elaine Cristina Gonçalves Mariano- Secretária de Obras, Planejamento e Viação;



ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

Lázaro Donizett de Souza Queiroz- Diretor de Obras, Planejamento e Viação;

Suellen de Oliveira- Arquiteta e Urbanista- Chefe de Seção de Topografia;

Fabiana Botelho – Arquiteta Urbanista

Guilherme da Silva Grassamnn – Chefe de Seção de Planejamento

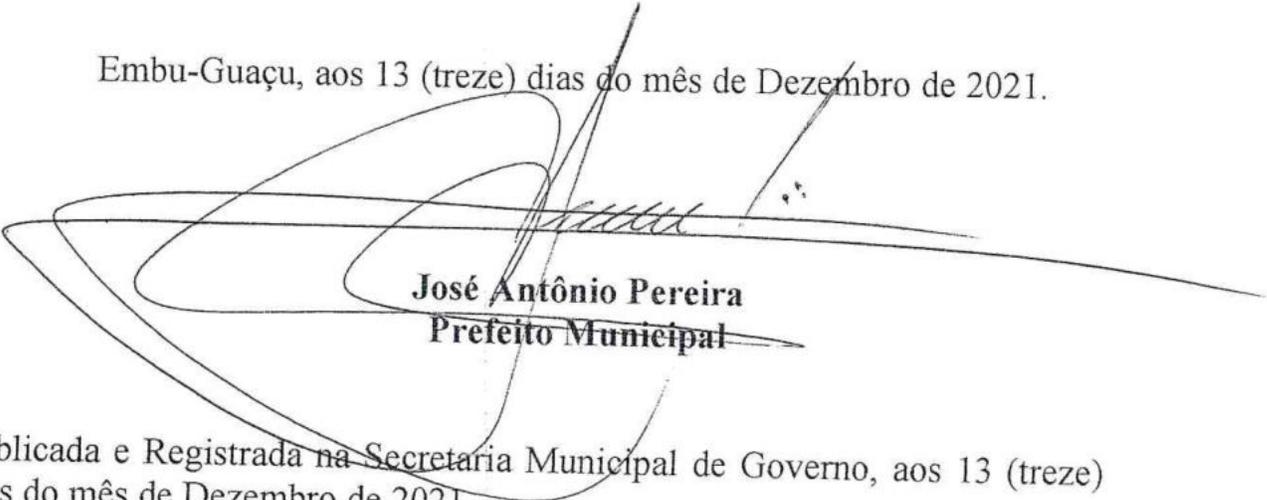
d). Departamento Municipal de Fiscalização

Alessandro Campos Lima

Lucineia Narvona Schunck Garmendia

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, em especial a portaria nº325/2021.

Embu-Guaçu, aos 13 (treze) dias do mês de Dezembro de 2021.



José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 13 (treze) dias do mês de Dezembro de 2021.



ESTADO DE SAO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA

Nº 401/2021

Substituição de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Embu-Guaçu, período de 03/05/2021 à 02/05/2022.

José Antônio Pereira, Prefeito do Município de Embu Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE

- I - Substituir membro do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Embu-Guaçu, período de 23/09/2021 à 02/05/2022, em conformidade com a Lei Municipal de nº2.813 de 17 de dezembro de 2014.

DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Simone Cunarro Garcia Cavalcanti

Suplente: Andreia do Carmo Almeida

Representantes da Secretaria Municipal de Educação;

Titular: Maria Lúcia Serôdio Mantovani

Suplente: Mario Antônio Batista

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde;

Titular: Luiz Carlos dos Santos

Suplente: Thaís Andrade Christe

Representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

Titular: Fábio Veloso de Oliveira

Suplente: Odalio Ferreira Silva

Representantes da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública;

Titular: Henrique Vítório Rodrigues Vasconcelos



ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

Suplente: Eli Falabelo Junior

DA SOCIEDADE CIVIL

Representante de organizações ou entidades de Pessoas com Deficiências ou de atendimento ao segmento;

Titular: Alessandra Aparecida Gimenez da Silva

Suplente: Cintia Havelha Schunck de Oliveira

Representantes de Pessoas com Deficiência Auditiva e/ ou Surdez;

Titular: Elaine Fernandes de Andrade

Suplente: João Batista da Silva

Representantes de Pessoas com Deficiência Mental e/ ou Intelectual;

Titular: Fabiane Domingues Sanches

Suplente: José Heleno Martins

Representantes de Pessoas com Deficiência Visual;

Titular: Elisa Ferreira dos Santos

Suplente: Willian da Silva

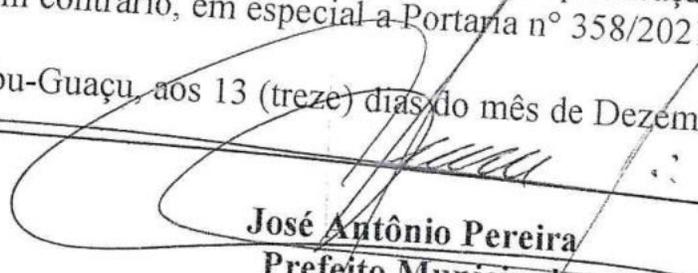
Representantes de Pessoas com Deficiência Física.

Titular: Daniel Ponciano

Suplente: Nilva Cardoso Santos

II- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 358/2021

Embu-Guaçu, aos 13 (treze) dias do mês de Dezembro de 2021.


José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 13 (treze) dias do mês de Dezembro de 2021.



ESTADO DE SAO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA

Nº 402/2021

Constitui e nomeia a Comissão Municipal responsável pelo processo de elaboração do Plano Municipal de Assistência Social de Embu Guaçu para o exercício de 2022 a 2025.

José Antônio Pereira, Prefeito do Município de Embu Guaçu, usando de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO ser condição aos municípios para o repasse de recursos, a efetiva instituição do Plano Municipal de Assistência Social, conforme a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, Art. 30;

CONSIDERANDO as orientações da Norma Operacional Básica – NOB/SUAS/2012, em seu capítulo III, que trata especificamente sobre o PMAS;

CONSIDERANDO o processo democrático e participativo, no qual deve ser elaborado o Plano Municipal de Assistência Social, por meio de reuniões com a equipe técnica da gestão municipal, representação do conselho municipal de assistência social, com usuários e trabalhadores;

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que organiza regula e norteia a execução da Política Municipal de Assistência Social na perspectiva do SUAS, com referência a PNAS, Plano Decenal (2016-2026), o qual deve ser elaborado a cada 4 anos;

CONSIDERANDO que a elaboração do Plano é de responsabilidade do órgão gestor da Política que o submete à aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social, reafirmando o princípio democrático e participativo;

RESOLVE

Art. 1º- Instituir e nomear a Comissão responsável pela elaboração do Plano Municipal de Assistência Social - 2022 a 2025, conforme segue:

Gestor Municipal, Marlene Grangeiro Pereira



ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

Diretora Técnica da Gestão, Sônia Regina Dias

Diretor Financeiro, Alexandre Félix da Silva

Supervisora representante da Proteção Social Básica, Luana Rocumback

Supervisora representante da Proteção Social Especial de média complexidade, Sabrina Aparecida Salvati

Técnica do programa Bolsa Família e Cadastro Único - Danúbia Cristina Freitas da Silva.

Coordenadora do CRAS Centro, Andrea do Carmo Almeida.

Coordenadora do CRAS Flórida, Fernanda dos Santos Bina.

Coordenadora do CRAS Cipó – Daniela da Silva Guizzi.

Coordenadora dos CREAS - Lilian Aparecida Carvalho.

Representante do CMAS, governamental- Daniela Ribeira da Luz.

Representante do CMAS, não-governamental- Vagner de Oliveira Alcântara.

Art. 2º A Comissão definirá um coordenador e um vice coordenador entre os nomeados, os quais ficarão responsáveis pelo agendamento e registro das reuniões.

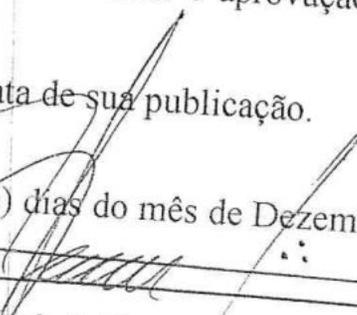
Art. 3º A Comissão definirá o Plano de Trabalho definindo o processo de elaboração do PMAS.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de até 15/12, conforme pactuado na CIB, para finalizar a elaboração do Plano Municipal, agendando a Audiência Pública para sua socialização e apresentação a comunidade.

Art. 5º Após a finalização da elaboração do PMAS e aprovação pelo CMAS, a Comissão se extinguirá.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 15 (quinze) dias do mês de Dezembro de 2021.


José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 15 (quinze) dias do mês de Dezembro de 2021.